

PORTARIA Nº 294/2024

DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município, resolve:

DETERMINAR

A abertura de Sindicância Administrativa investigatória, nos termos do art. 214 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.954, de 24 de maio de 2018, visando apurar os fatos narrados por **Dirlei Priebe**, conforme consta no Processo nº 1311/2024, em anexo, encaminhado à Secretaria da Administração, para as providências legais.

Segundo informações registradas no processo eletrônico, a requerente *“informa que ao transitar atrás de um caminhão de propriedade do município, carregado com britas, dirigido por Darlan Raminelli, na RST 400, próximo a Ponte do Jaquirana, o mesmo, que não possuía lona sobre a carga e assim teve projetado uma brita contra o parabrisa de seu veículo, um Focus cinza e quebrando o mesmo com o impacto”*.

Diante do ocorrido, a vítima encaminhou o pedido de ressarcimento pelo valor dos alegados danos materiais causados no veículo. Não houveram danos corporais nos ocupantes.

Diante dos fatos narrados, proceda-se a abertura de Sindicância investigativa, com fundamento no art. 214 e seguintes da Lei n. 2.954/2018, para averiguar: a) a autoria dos danos, ou seja, se os danos foram efetivamente causados por veículo da Prefeitura Municipal; b) se os danos verificados no veículo da vítima, podem ter ocorrido em razão de uma brita; c) as causas do acidente através do exame da conduta de todos os envolvidos; d) a possibilidade



de culpa concorrente da suposta vítima e, e) apurar a extensão do dano e o seu montante.

Prazo de conclusão: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, 24 de abril de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 24.04.2024**

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

